



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E
ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO Nº 151

Rio Grande, 19 de dezembro de 2025.

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, sob a presidência da Prof^a. Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, com a participação dos seguintes membros: **De forma presencial** – Adriana de Oliveira Gibbon, André Lemes da Silva, Anne Pinheiro Leal, Antônio Carlos de Sá Silveira, Audrei Fernandes Cadaval, Cristiano Ruiz Engelke, Daiane Dias, Daniel Pereira da Costa, Débora Medeiros do Amaral, Dione Iara Silveira Kitzmann, Elenise Ribes Rickes, Elisa Girotti Celmer, Fabiane Binsfeld Ferreira dos Santos, Fernando Comiran, Gabriel Delias de Sousa Simões, Jorge Luiz Pimentel Júnior, Luciano Volcanoglo Biehl, Luiz Antônio de Almeida Pinto, Marcelo Roberto Gobatto, Marcio Luis Soares de Brito, Rafael de Carvalho Missiunas, Rodrigo Desessards Jardim, Simone Grohs Freire, Silvia Silva da Costa Botelho, Sirlei Nadia Schirmer, Tamires Lopes Podewils, Trícia Tamara Boeira do Amaral, Vinícius Menezes de Oliveira; **Por webconferência** – Eder Mateus Nunes Gonçalves, Grasiela Lopes Leães Pinho; A Secretária, a pedido da Senhora Presidenta, registrou a presença dos substitutos e o motivo da substituição: **De forma presencial** – Simone Menezes Karam, vice-diretora da Famed (titular afastado por motivo de força maior), Rosemary Silva da Silveira, representando a EEnf (titular e suplente afastadas por motivo de férias), Anelise Christ Ribeiro, suplente de José Henrique Alano, representante da 3ª Câmara (titular afastado a serviço na Universidade); **Por webconferência** – Christian Loret de Mola Zanatti, suplente de Duane Barros da Fonseca, representante da 1ª Câmara (titular afastado por motivo de férias), Meritaine da Rocha, suplente de Cristiano Rodrigues Garibotti, representante dos docentes (titular afastado por motivo de força maior), Luverci do Nascimento Ferreira, suplente de Edite Taufer, representante dos docentes (titular afastada a serviço na Universidade); **Justificaram ausência**: Ednei Gilberto Primel, Vice-reitor; Antônio Luis Schifino Valente, Eduardo Saldanha Vogelmann (titulares afastados por motivo de férias), Carmem Rejane Pacheco Porto, suplente de Eduardo Saldanha Vogelmann (titular afastada a serviço na Universidade); **Não justificaram ausência**: Ivan Sestari, (representante da 6ª Câmara), Daniel Antikeira da Luz, Rita de Cássia Ribeiro Pereira, Samantha Ann'Ella Ferreira Loeschener, representante da categoria dos discentes da graduação. Participaram, na condição de convidados, após a aprovação do plenário: Daniel da Silva Silveira (Secretário da SEaD), Alessandro Schifino de Mesquita (Diretor da DIGEA em exercício - PROGRAD); Raquel Rodrigues Matheus (Diretora da DDP - PROGEP) e Fabiana Scheneck (Diretora da DIPOSG – PROPESP); além dos relatores: Anelise Christ Ribeiro, coordenadora do curso de Engenharia de Alimentos e Vinícius Menezes de Oliveira (Coord. Eng. Automação). Ao iniciar a reunião, a Senhora Presidenta colocou em discussão a ordem do dia, conforme segue: **1º) Aprovação das atas 149 e 150**- Tendo em vista que as atas foram disponibilizadas, antecipadamente, aos conselheiros, a Senhora Presidenta perguntou aos presentes se havia alguma manifestação a respeito dessas atas. Não havendo manifestações a respeito, as atas nº 148 e nº 150 foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade; **2º) Indicação da Cons. Suzane da Rocha Vieira Gonçalves - Homologação do Ato Executivo nº 36/2025 - Processo nº 23116.017776/2025-23, falecimento do estudante Gilson Braulio Corrêa Terra, ocorrido em 31 de outubro de 2025** - O referido Ato Executivo declarou luto oficial na Universidade Federal do Rio Grande, por motivo de falecimento do estudante Gilson Braulio Corrêa Terra, ocorrido em 31/10/2025, o qual aos 54 anos, cursava o quarto ano do curso de Sistemas de Informação. Sua trajetória simboliza a potência transformadora da educação e o compromisso de quem acredita no conhecimento como caminho de autonomia e dignidade. A Indicação foi lida pela Senhora Presidenta; **3º) Indicação da Cons. Suzane da Rocha Vieira Gonçalves - Homologação do Ato Executivo nº 38/2025 - Processo nº 23116.018417/2025-93, falecimento do servidor docente Carlos James Scaini, ocorrido em 12 de novembro de 2025** - O referido Ato Executivo declarou luto oficial na Universidade Federal do Rio Grande, por motivo de falecimento do servidor docente Carlos James Scaini, ocorrido em 12/11/2025. Carlos ingressou na Universidade em 1994, como docente do

então Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina (Famed), unidade onde construiu uma trajetória marcada pela dedicação ao ensino, à pesquisa e à formação de novas gerações de profissionais da área da saúde. A Indicação foi lida pela Senhora Presidenta que, após a leitura, solicitou ao plenário 1 (um) minuto de silêncio em homenagem ao discente e ao servidor falecidos. Após, colocou a palavra à disposição. Não havendo manifestações a respeito, as Indicações foram consideradas aprovadas; **4º) Indicação da Cons. Suzane da Rocha Vieira Gonçalves – Processo 23116.019895/2025-11 Proposta de Calendário para Reuniões Ordinárias do COEPEA em 2026** - A Indicação propõe a aprovação da proposta de Calendário de Reuniões Ordinárias do Pleno do COEPEA para o ano de 2026. A Indicação foi lida pela Senhora Presidenta. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, a Indicação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; **5º) Indicação da Cons. Simone Karam – Processo nº 23116.015332/2025-53 - Concessão de Distinção Universitária em 2025, conforme proposta da FaMed ao Professor Cláudio Moss da Silva** - A referida Indicação propôs a Concessão de Distinção Universitária em 2026, conforme proposta da Vice-Diretora da Faculdade de Medicina, Prof.^a Simone de Menezes Karam, a qual apresentou a Concessão de Mérito Universitário da FURG ao servidor professor Claudio Moss da Silva. A Indicação foi lida pela autora. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. A Cons. Simone Karam ressaltou dois momentos importantes na trajetória do referido professor. O primeiro ocorreu no início da década de 1990, período marcado por intensa discriminação, quando o professor Cláudio Moss, juntamente com dois colegas, fundou informalmente o serviço de Infectologia. Na ocasião, os atendimentos ocorriam sob demanda, sem agenda ou ambulatório específico e os pacientes que necessitavam de assistência eram prontamente atendidos. Destacou-se também que, em diversas situações, o professor levou exames para Porto Alegre, a fim de serem analisados em outro laboratório, o que ocorreu de forma colaborativa. Com o passar do tempo, o serviço estruturou-se promovendo a formação de pessoal e a consolidação de um espaço próprio, o qual culminou a criação do Hospital Dia e o serviço de Infectologia propriamente dito. Comentou que houve a formação de profissionais da região, tornando a cidade do Rio Grande pioneira neste serviço, anterior ao de Pelotas e de outras localidades. O segundo momento referiu-se à atuação do professor Cláudio Moss durante a pandemia de COVID-19, período em que desempenhou funções tanto na área administrativa quanto na assistência direta, atuando na linha de frente, realizando plantões nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI). O Cons. Luiz Pinto destacou que o momento era de festa, assim, sugeriu que a votação fosse aprovada por aclamação. Não havendo mais manifestações a esse respeito, a Indicação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, por aclamação, conforme sugerido pelo decano do COEPEA. A Senhora Presidenta recordou que o professor Cláudio Moss foi referência na área de Epidemiologia registrando que, no corrente ano, o serviço completou 35 anos de atuação. Informou, ainda, sobre a notícia, em âmbito nacional, de que a transmissão do HIV/Aids de mães para filhos foi superada no Brasil, resultado de um trabalho iniciado por profissionais pioneiros, como a professora Jussara Maria Silveira e o professor Cláudio Moss, que atuaram diretamente para que tal condição fosse alcançada na saúde do país. Ressaltou que, em relação a pandemia, sua atuação também foi fundamental; **6º) Indicação da Cons. Raquel Matheus – Processo nº 23116.017646/2025-91 – Proposta de tornar sem efeito a Deliberação nº 091/2017 que dispõe sobre as Normas de Concurso Público para Ingresso na Carreira de Servidor Técnico Administrativo em Educação** - A referida Indicação propôs a revogação da Deliberação nº 091 do COEPEA, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as Normas de Concurso Público para Ingresso na Carreira de Servidor Técnico Administrativo em Educação. A Indicação foi lida pela autora. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. A convidada Raquel Matheus explicou que o ato de tornar sem efeito a Deliberação de 2017 ocorreu em razão de tal normativa dificultar a aplicação das políticas de cotas, entre outros aspectos. Destacou que, de forma recorrente, foram editadas novas normativas pelo Governo Federal, exigindo adaptações rápidas por parte da Instituição, o que ocasionou atrasos nos processos, em virtude da existência de uma deliberação com regras antigas e defasadas. O Conselheiro Gabriel Simões mencionou que o termo correto não seria “tornar sem efeito”, mas sim “revogar” a deliberação, uma vez que a expressão “tornar sem efeito” transmitiu a impressão de mera suspensão da norma. A Senhora Presidenta concordou com a manifestação do conselheiro e destacou a importância da observação, informando que a redação da proposta seria ajustada, tendo em vista que, sob o aspecto jurídico, o termo correto é “revogação”. Não havendo mais manifestações a esse respeito, a Indicação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; **7º) Parecer nº 17/2025 da 5ª Câmara - Processo nº 23116.009321/2025-34 - Alteração curricular do Programa de Pós-graduação em Letras (PPG Letras)** - O processo foi relatado pelo Cons. Lauro Demenech, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação da alteração curricular do Programa de Pós-graduação em Letras, conforme proposta encaminhada ao COEPEA. O parecer foi lido pela Secretária Executiva dos Conselhos, Bruna Coi. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão e informou que, durante a leitura do parecer, observou a ausência de um documento na lista apresentada, uma vez que constava na proposta a disciplina Teoria da História, vinculada ao ICHI, sem que a respectiva ata do

Conselho do ICHI estivesse integrada ao processo. Diante disso, propôs a apreciação do parecer sem a referida disciplina. A disciplina foi retirada naquele momento, ficando estabelecido que, o ILA realizaria consulta ao ICHI para que a disciplina fosse submetida à aprovação do respectivo Conselho. Registrou que a disciplina ficaria pendente de aprovação pela Câmara, uma vez que tal trâmite ocorre de forma mais rápida. Esclareceu, ainda, que não seria possível encaminhar a criação de uma disciplina, especialmente sendo obrigatória e pertencente a outra unidade, sem a prévia aprovação do Conselho da unidade responsável. Por fim, a Senhora Presidenta ressaltou que se tratou de pequenas falhas que, por vezes, ocorreram em razão do grande volume de documentos analisados. O Cons. Luiz Pinto questionou se o aluno bolsista seria obrigado a realizar o Estágio de Docência, uma vez que a disciplina constou como optativa, considerando as normas estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). A convidada Fabiana Schneck informou que, em 2025, houve alteração, deixando de ser obrigatório o Estágio de Docência, sendo permitido o cumprimento de outras atividades de estágio em substituição a essa modalidade. Esclareceu, ainda, que a disciplina constou corretamente como optativa, uma vez que o PPGLetras definiu que ela não foi obrigatória para todos os discentes, estando registrado no Regimento do Programa que a obrigatoriedade se aplica apenas aos alunos bolsistas. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o parecer foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. A Senhora Presidenta parabenizou o Diretor do ILA pela robusta reformulação apresentada, a qual, embora trabalhosa, trouxe significativos avanços ao Programa, especialmente por contemplar atualizações e novas temáticas. Destacou, ainda, que o trabalho foi resultado do empenho da equipe de docentes que atuou no Programa de Pós-Graduação em Letras do ILA; **8º) Parecer nº 12/2025 da 6ª Câmara - Processo nº 23116.018770/2025-73 – Proposta do Calendário Universitário 2026/2027** - O processo foi relatado pelo Cons. Vinícius Menezes, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação da alteração do Calendário Universitário 2026/2027 e a Câmara aprovou parcialmente o voto do relator, conforme proposta encaminhada ao COEPEA. O parecer foi lido pelo autor. Na sequência, a Senhora Presidenta solicitou à Conselheira e Pró-Reitora de Graduação, Simone Freire, explicar o que a PROGRAD, junto com os coordenadores de curso, traz como proposta. Informou que, diante do impasse ocorrido na discussão da Câmara, a Cons. Simone Freire convocou os coordenadores de curso para uma reunião, com o objetivo de construir um consenso. A Cons. Simone Freire explicou que, quando o Cons. Vinícius Menezes foi designado relator apresentou sua proposta, conforme constou no relatório. Informou que houve acordo quanto à proposição e que, posteriormente, na reunião da 6ª Câmara, ocorreu a respectiva deliberação. Destacou que, como o tema foi discutido e construído conjuntamente com o Comitê de Graduação (COMGRAD), retomou o diálogo com esse Conselho, ocasião em que os coordenadores de curso entenderam que o calendário proposto pelo relator foi pertinente, por considerar a possibilidade de ocorrência de eventos climáticos, entre outras questões. Ressaltou, ainda, que uma das indicações do COMGRAD foi no sentido de que os próximos calendários acadêmicos passassem a contemplar sempre cinco, seis ou sete dias adicionais, a fim de evitar a necessidade de recomposição do calendário, como ocorreu naquele ano. Dessa forma, a Cons. Simone Freire apresentou encaminhamento no sentido de que, conforme deliberado na reunião, o COMGRAD manifestou acordo com a proposta de calendário apresentada pelo relator. Em relação à questão do anexo do calendário, informou que foi necessário realizar um pequeno ajuste, motivo pelo qual solicitou à Bruna Coi que entrasse em contato com o professor Vinícius, comprometendo-se a efetuar os ajustes necessários, caso o relatório fosse aprovado, bem como a encaminhar a versão correta do documento. A Senhora Presidenta colocou em discussão a proposta do calendário acadêmico 2026/2027, acatando a sugestão do relator para que, no primeiro semestre de 2026, fossem contabilizados 102 dias letivos nos campi de Rio Grande, Santo Antônio da Patrulha e São Lourenço do Sul, e 113 dias letivos no campus de Santa Vitória do Palmar. No segundo semestre de 2026, a proposta previu 103 dias letivos nos campi de Rio Grande, Santo Antônio da Patrulha e Santa Vitória do Palmar, e 102 dias letivos no campus de São Lourenço do Sul. Dessa forma, totalizaram-se 205 dias letivos nos campi de Rio Grande e Santo Antônio da Patrulha, 204 dias letivos no campus de São Lourenço do Sul e 206 dias letivos no campus de Santa Vitória do Palmar. A Cons. Fabiane Binsfeld questionou se os eventos que seriam sobrepostos, como o último dia de aula e o último dia para inserção de notas, tiveram alguma alteração prevista, e ainda se foi prevista alguma flexibilização, a exemplo da solicitação de matrícula dos estudantes, de modo a conceder prazo maior para correções. A Cons. Simone Freire respondeu que, no COMGRAD, foi discutido todo o calendário, e que os coordenadores entraram em acordo em mantê-lo como estava. A Cons. Fabiane Binsfeld apresentou alguns questionamentos na condição de docente, ressaltando que a coincidência entre o último dia de aula e o último dia para inserção das notas tornou-se extremamente complexa para os professores, avaliando que tal situação precisaria ser repensada. Considerou, ainda, que os coordenadores, naquele momento, poderiam não ter visualizado a questão sob a perspectiva docente. Destacou que o último dia letivo coincidiu com o início da solicitação de matrícula, previsto para o dia 20 de julho, falou da possibilidade de deslocamento desse início para os dias 21 ou 22 de julho, incluindo o final de semana e por fim, questionou o motivo de tal alteração não ter sido adotada e se houve alguma solicitação ou deliberação do COMGRAD nesse

sentido. A Senhora Presidenta respondeu acreditar que a alteração não foi incluída por não ter sido sugerida anteriormente, mas afirmou que a proposta poderia ser apresentada naquele momento como sugestão, não havendo impedimento para isso. A Cons. Fabiane Binsfeld sugeriu o deslocamento do período de solicitação de matrícula dos estudantes, de modo que se iniciasse após o término das atividades acadêmicas e se encerrasse no dia 26 de julho, um domingo. Esclareceu que havia mencionado anteriormente o período de 7 a 17 de julho, mas ponderou que tal intervalo não se relacionava diretamente à questão, passando a considerar, então, a possibilidade de ampliação do período de exames, uma vez que o dia 6 de julho correspondeu ao último dia letivo e ao último dia para inserção das notas, o que, em sua avaliação, dificulta o fechamento do semestre. Sugeriu, nesse sentido, que o último dia letivo permanecesse no dia 6 de julho, que os exames tivessem início no dia 8 de julho e que o período fosse eventualmente prolongado. Manifestou, ainda, dúvida quanto ao encaminhamento dessa discussão no âmbito do COMGRAD, considerando que havia um pleito dos coordenadores para a garantia de, pelo menos, dois dias de segunda-feira de julho destinados aos exames, a fim de facilitar os cursos noturnos, o que poderia ser prejudicado. Por fim, indicou como alternativa a alteração do período de solicitação de matrícula, previsto inicialmente de 20 a 24 de julho, para o intervalo de 22 a 26 de julho. A Senhora Presidenta esclareceu que o problema residia no fato de que o dia 20 de julho estava previsto para o início do período de solicitação de matrícula. Explicou que, para realizar o ajuste do início das matrículas e, assim, estender o período de exames, seria necessária a alteração do período de solicitação de matrícula, uma vez que os exames se encerraram no dia 17 de julho, sendo os dias 18 e 19 de julho, correspondentes ao sábado e ao domingo, e o dia 20 de julho marcaria o início das matrículas. Acrescentou que, caso os exames fossem estendidos até o dia 20 de julho, o início do período de solicitação de matrícula teria de ser postergado, possivelmente para o dia 22 de julho, o que resultaria na redução do período destinado às matrículas. A Cons. Fabiane Binsfeld registrou que não necessariamente haveria redução desse período, uma vez que poderiam ser incluídos o sábado e o domingo para a solicitação de matrícula. Informou, ainda, que justificaria esse argumento destacando que, no ano em curso, o dia 23 correspondeu ao último dia letivo e ao último dia para inserção das notas, situação que resultou em diversos casos de aplicação de provas nesse mesmo dia. A Senhora Presidenta manifestou que a justificativa apresentada foi plenamente válida, não havendo dúvidas a esse respeito, e afirmou que a inserção das notas não deveria ocorrer no último dia de aula, especialmente para os docentes que necessitaram aplicar avaliações nesse mesmo dia. Considerou que, a partir da sugestão apresentada pela Cons. Fabiane Binsfeld, poderia ser estabelecido o dia 7 de julho para a inserção das notas e o início do período de exames no dia 8 de julho, com encerramento no dia 20 de julho, o que contemplaria mais um dia para essa etapa. Acrescentou que o período de solicitação de matrícula poderia ser transferido para o intervalo de 22 a 26 de julho, abrangendo o final de semana, tendo em vista que a solicitação ocorre de forma *on line*, permitindo que a maioria dos estudantes a realizasse a partir de casa. Informou, por fim, que o dia 27 de julho, uma segunda-feira, seria destinado ao ajuste de matrícula, possibilitando que os estudantes que não efetuassem a solicitação no prazo pudessem comparecer à Secretaria da unidade acadêmica para realizar o procedimento. O Cons. Vinícius Menezes apresentou a possibilidade de indicação da manutenção do calendário do primeiro semestre exatamente como constava no anexo, sem alterações, e a compensação por meio do acréscimo de três dias no segundo semestre, nos dias 3, 4 e 5 de dezembro. Esclareceu que tal medida garantiria o cumprimento do número mínimo de dias letivos, ajustando o total anual para 204 dias, mantendo a distribuição entre os semestres em 204, 204, 203 e 205 dias, e assegurando margem para eventual consumo de um dia letivo em razão de feriado prolongado no Corpus Christi. Destacou que essa proposta manteria o equilíbrio entre os semestres, evitando que o primeiro semestre ficasse abaixo de 100 dias letivos. A Senhora Presidenta ressaltou que não havia impedimento para um semestre com 99 dias, desde que o total anual não fosse inferior a 200 dias letivos e esclareceu que, no primeiro semestre, todos os campi permaneceram com, no mínimo, 100 dias letivos, considerando que os campi de Rio Grande, Santo Antônio da Patrulha e São Lourenço do Sul estavam previstos com 102 dias, e o campus de Santa Vitória do Palmar com 103 dias. Acrescentou que, caso fosse retirado um dia conforme a proposta original, os três primeiros campi passariam a ter 101 dias, e Santa Vitória do Palmar, 102 dias. O Cons. Vinícius Menezes complementou informando que, conforme o anexo, o campus de São Lourenço do Sul apresentava 99 dias letivos no segundo semestre, no penúltimo quadro do documento. Contudo, com a manutenção do acréscimo de três dias nesse semestre, o total passaria para 102 dias, enquanto o primeiro semestre permaneceria com 101 dias pela proposta original, que, considerando a possibilidade de feriado prolongado no Corpus Christi, resultaria em 100 dias, mantendo uma divisão equilibrada entre os semestres. A Senhora Presidenta ponderou que, no primeiro semestre, nenhum campus ficaria com 99 dias letivos e afirmou que a sugestão apresentada pelo relator contemplava a preocupação pertinente levantada pela Cons. Fabiane Binsfeld, destacando que a inserção de notas no último dia letivo, concomitante à aplicação de provas, recebimento de trabalhos e fechamento de avaliações, tornava-se inviável e ressaltou, ainda, que o acréscimo de dias se daria no segundo semestre. Acrescentou que o período de solicitação de matrícula, previsto para fevereiro, permitiria a realização dos ajustes necessários, destacando a necessidade apenas de confirmar

que a inserção das notas não permanecesse no último dia letivo. A Cons. Fabiane Binsfeld sugeriu que o início das atividades ocorresse após o período de solicitação de matrícula, de modo a conceder intervalo maior para correção das avaliações. Manifestou-se favorável a calendários mais restritos, porém ponderou que, naquele caso, havia a possibilidade de torná-lo mais adequado às condições de trabalho docente, considerando que a realização de exames até o dia 17 de julho, com inserção das notas no dia 18 de julho e início imediato da solicitação de matrícula na segunda-feira seguinte, tornava o processo excessivamente intenso. Destacou a existência do sábado e do domingo para a solicitação de matrícula, sugerindo, assim, a concessão de um dia adicional, com o encerramento no dia 20 de julho e início da solicitação no dia seguinte, abrangendo o final de semana, a fim de proporcionar melhor intervalo para correção, ressaltando, inclusive, o impacto emocional inerente ao processo de avaliação, reprovação ou aprovação de estudantes. A Senhora Presidenta manifestou concordância com a sugestão, afirmando que poderia ser acolhida, uma vez que não acarretaria impactos negativos e ainda permitiria o acréscimo de mais um dia ao período de solicitação de matrícula, possibilitando que os estudantes realizassem o procedimento até o domingo. A Cons. Fabiane Binsfeld apresentou uma sugestão de correção de redação do calendário, referente ao início do período de solicitação de acerto de matrícula e questionou o fato de o período de solicitação de acerto de matrícula não contemplar nenhum dia do início letivo, avaliando que tal situação poderia ser prejudicial aos estudantes, uma vez que estes necessitam dialogar com os coordenadores, os quais podem não estar disponíveis antes do início das aulas em razão de férias. Sugeriu que o período desse continuidade, ao menos, dois ou três dias. A Cons. Simone Freire respondeu que tal definição decorreu de demanda apresentada pelos coordenadores. A Cons. Fabiane Binsfeld prosseguiu afirmando que talvez fosse necessário ajustar no segundo semestre, ressaltando que a situação não se repetia naquele período e destacou que, do ponto de vista do estudante, a solicitação de matrícula ocorre via sistema e não exige diálogo prévio, enquanto o acerto de matrícula demanda conversa com o coordenador, especialmente em razão da necessidade de esclarecimentos quanto à não oferta ou à oferta de disciplinas. Acrescentou que, em função da implementação de alterações curriculares decorrentes da extensão, diversas disciplinas não estavam sendo ofertadas no fluxo regular do estudante, o que dificulta sua visualização no sistema, tornando, por vezes, indispensável o apoio verbal e o diálogo com a coordenação, reconhecendo que tal atendimento constitui encargo do coordenador. A Cons. Anne Pinheiro reforçou o posicionamento anteriormente exposto pela Cons. Simone Freire, esclarecendo que a definição decorreu de demanda apresentada pelos coordenadores. Destacou que a presença do coordenador para atendimento aos estudantes não precisou estar necessariamente vinculada ao início do semestre letivo. Acrescentou que, em razão do grande volume de solicitações de acerto de matrícula concentradas na primeira semana do período letivo, a maioria dos coordenadores avaliou que tal demanda poderia ser minimizada por meio do ajuste proposto no calendário, justificando, assim, a adoção da referida proposta. A Cons. Elisa Celmer reforçou e endossou as colocações da Cons. Fabiane Binsfeld, destacando sua experiência como Diretora da FADIR e ex-coordenadora do curso. Observou que os estudantes, em geral, não estiveram presentes antes do início do semestre letivo, dificultando o contato prévio com os coordenadores. Ressaltou que, na prática, a ausência dos estudantes antes do início letivo implicou a necessidade de solicitar à PROGRAD a reabertura do sistema para ajustes de matrícula. Indicou que, em alguns cursos, como Direito, apesar de haver um período maior de solicitação de acertos, estabelecem-se instruções internas para reduzir o prazo, garantindo uma margem de organização. Salientou que, para outros cursos e unidades, especialmente aqueles localizados fora da sede, a realidade de retorno dos estudantes é mais tardia, o que reforçou a necessidade de prazos maiores para ajustes de matrícula e considerou essencial e recomendou que houvesse, no mínimo, três dias destinados ao acerto de matrícula após o início do período letivo, de modo a contemplar as diferentes realidades dos cursos e unidades acadêmicas. A Senhora Presidenta informou que a construção do acordo contemplou quase todos os pontos levantados, restando pendente apenas a questão do período de acerto de matrícula, decorrente da demanda apresentada pelos coordenadores, conforme reforçado pela Cons. Anne Pinheiro. Ressaltou, entretanto, que permaneceu a preocupação levantada pelas Cons. Elisa Celmer e Fabiane Binsfeld de que, possivelmente, os estudantes não compareceram à primeira semana para realizar os ajustes de matrícula, uma vez que tal procedimento nunca havia sido realizado dessa forma. Observou que, nesse cenário, a PROGRAD teria de reabrir o sistema para viabilizar os ajustes. Acrescentou que esse seria o único ponto que talvez precisasse ser submetido a votação, a fim de decidir se o período de acerto de matrícula seria estendido para a primeira semana do semestre ou se seria mantido conforme a sugestão dos coordenadores. Destacou, ainda, que, mesmo fora do calendário, a PROGRAD costuma realizar ajustes quando necessário, especialmente para acolher os estudantes que chegam perdidos, incluindo aqueles em fase final de curso, garantindo que possam efetuar as adequações necessárias na matrícula. A Cons. Fabiane Binsfeld pontuou que, no segundo semestre, o período de atividades do programa “Acolhida Cidadã Solidária” estava previsto para apenas uma semana, enquanto a norma determinava duas semanas. Em relação ao dia 20 de março, destacou que esta data correspondia ao prazo para solicitação de aproveitamento de estudos via sistema, incidindo no primeiro semestre letivo de 2026. Observou que, considerando o início do semestre no início de março, haveria um intervalo

significativo entre os dias 2 e 20 de março para que os estudantes solicitassem o aproveitamento de estudos, permitindo aos coordenadores realizarem alterações de horários e implementações necessárias. Ressaltou que, em seu entendimento, o período para solicitação de aproveitamento de estudos deveria coincidir com o último dia de solicitação de ajuste de matrícula, de modo a otimizar o calendário e evitar repercussões futuras em chamadas posteriores. A Senhora Presidenta questionou se a sugestão seria reduzir o tempo destinado à solicitação de aproveitamento de estudos. A Cons. Fabiane Binsfeld confirmou que a sua sugestão consistia em sobrepor os prazos, fazendo coincidir o término do período de aproveitamento de estudos com o último dia de solicitação de ajuste de matrícula. A Senhora Presidenta ponderou que, considerando os ingressantes, que geralmente não têm familiaridade com os procedimentos, seria recomendável manter um prazo maior, sugerindo que o período fosse reduzido de 20 para 10 dias. Argumentou que esse ajuste permitiria aos estudantes buscarem documentos em outras instituições e realizar corretamente as solicitações, sem deixar o prazo excessivamente longo, mas ainda suficiente para atendimento às necessidades dos ingressantes. O Cons. Vinícius Menezes sugeriu que o prazo para solicitação de aproveitamento de estudos fosse antecipado para o dia 13 de março, considerando que, na primeira semana, os ingressantes praticamente não tiveram aulas, estando envolvidos nas atividades de Acolhida. Ressaltou que, nesse período, seria difícil que os estudantes se atentassem à questão do aproveitamento, podendo, entretanto, as coordenações aproveitar as atividades de recepção para orientar os alunos interessados. Argumentou que a antecipação para o dia 13 de março permitiria aos estudantes, especialmente os ingressantes, compreender melhor o processo antes de realizar a solicitação e, ao mesmo tempo, não prejudicaria a possibilidade de alterações de horário necessárias. A Senhora Presidenta manifestou concordância com a proposta, considerando que constituía um bom encaminhamento. A Cons. Fabiane Binsfeld sugeriu que o período de confirmação de matrícula dos calouros, que voltou a ser realizado nas coordenações de curso, fosse estendido até o dia 5 março, considerando que esse prazo permitiria aos coordenadores mapearem os estudantes que não haviam confirmado a matrícula. Ressaltou que tal medida seria importante, pois poderia identificar alunos que, embora estivessem frequentando, não haviam formalizado a matrícula, garantindo o correto registro para os chamamentos subsequentes. A Cons. Simone Freire acrescentou que, em 2025, houve casos de alunos que só compareceram à FURG na sexta-feira, motivo pelo qual foi previsto o período de confirmação para toda a semana. O Cons. Gabriel Simões, observando sob a perspectiva do estudante, destacou que, no primeiro semestre, precisou utilizar o ajuste de matrícula para inclusão em disciplinas optativas, e considerou importante que o período de ajuste se estendesse por toda a primeira semana. Concordou com a posição da Cons. Elisa Celmer, de que as unidades poderiam, se necessário, restringir o prazo, mas reforçou que a primeira semana inteira permitiu aos alunos compreender o funcionamento do sistema de solicitação e ajuste de matrícula, especialmente com o apoio dos veteranos e da coordenação, sendo, portanto, essencial para garantir o correto processamento das matrículas. A Cons. Fabiane Binsfeld sugeriu que o prazo para solicitação de matrícula pelos estudantes se encerrasse na quarta-feira da primeira semana e ressaltou que esse prazo não poderia coincidir com o atendimento da coordenação, uma vez que os estudantes realizariam a solicitação e, posteriormente, a coordenação necessitaria de tempo para mapear as solicitações e efetuar os ajustes necessários. A Senhora Presidenta registrou que, embora os coordenadores tenham sugerido encerrar o período de solicitação de acerto de matrícula antes do início das aulas, considerou importantes os pontos levantados pelas Cons. Elisa Celmer e Fabiane Binsfeld e pelo Cons. Gabriel Simões, destacando a relevância de permitir que os estudantes se organizassem adequadamente. Ressaltou a observação da Cons. Fabiane Binsfeld de que o prazo para os estudantes poderia se encerrar na quarta-feira da primeira semana de março, com o período subsequente reservado para que as coordenações realizassem os ajustes necessários. Explicou que o processo de acerto de matrícula envolve não apenas a abertura do sistema pelos coordenadores, mas também negociações entre unidades acadêmicas, tais como solicitação de ampliação de vagas ou criação de novas turmas, o que demanda tempo e esforço considerável por parte das coordenações. Destacou, portanto, a importância de definir um período no sistema para que os estudantes efetuassem suas solicitações e um prazo subsequente para que as coordenações pudessem analisar e realizar os ajustes necessários. Acrescentou que o único ponto de divergência ocorrido se referiu ao acerto de matrículas no primeiro semestre e informou que a proposta original dos coordenadores previa o período de solicitação de acerto de matrícula dos cursos presenciais, via sistema acadêmico, de 26 de fevereiro a 1º de março, conforme encaminhamento da PROGRAD. Observou que, durante a discussão, foram apresentadas sugestões para ampliar o período de solicitação para a primeira semana de aulas, incluindo a proposta da Cons. Fabiane Binsfeld e do Cons. Gabriel Simões, que indicaram o prazo até 6 de março, contemplando toda a primeira semana para a realização do acerto de matrícula. Dando continuidade, a Senhora Presidenta informou que a votação sobre o período de acerto de matrícula seria realizada em duas etapas e esclareceu que, primeiramente, seria decidido se o período permaneceria conforme a proposta enviada pela PROGRAD ou se seria alterado para a primeira semana de aulas. Caso a votação aprovasse a alteração para a primeira semana, seria realizada uma segunda votação para definir se o prazo se estenderia até o dia 4 ou até o dia 6 de março. Solicitou, então, que os conselheiros que

desejassem manter o período conforme a proposta original, de 26 de fevereiro a 1º de março, se manifestassem levantando a mão ou registrando sua posição no chat. Após votação, informou que nenhum conselheiro votou pela manutenção da proposta original, havendo apenas uma abstenção. Registrou, portanto, que, desconsiderando a abstenção, os demais conselheiros aprovaram a ampliação do período de acerto de matrícula para a primeira semana de aulas. A Senhora Presidenta informou que houve duas sugestões de data para o término do período de acerto de matrícula para solicitação por meio do sistema acadêmico, sendo a primeira proposta o dia 4 de março e a segunda proposta o dia 6 de março. Após votação, apuraram-se 7 (sete) votos favoráveis à data de 4 de março e 21 (vinte e um) votos favoráveis à data de 6 de março, ficando aprovada, portanto, a sugestão de que o prazo final para o acerto de matrículas fosse o dia 6 de março de 2026. Na sequência, a Senhora Presidenta informou que após discussão, ficou definida a data de 13 de março, como o último dia de solicitação de aproveitamento de estudos, conforme proposição apresentada pelo professor Vinícius. Neste momento, consultou os conselheiros quanto à existência de discordância em relação à referida data e, não havendo manifestações contrárias, encaminhou para votação final do calendário a manutenção do dia 13 de março como data final para o período de solicitação de aproveitamento de estudos. Retomou que a normativa da Acolhida Cidadã previu o período de duas semanas e deliberou que, no mês de agosto, o período seria ajustado para duas semanas, em atendimento à normativa vigente. Comunicou que em relação ao período de julho, a proposta manteve o término do semestre no dia 3 de julho, a inserção das notas no dia 4 de julho e o período de exames de 6 a 17 de julho, que ocorreu alteração quanto ao último dia para a inserção das notas dos exames, que passou para o dia 20 de julho, uma segunda-feira e com isso, definiu-se que o período de solicitação de matrículas teria início no dia 21 de julho e se estenderia até o domingo, dia 26 de julho, considerando que a solicitação seria realizada de forma *on line*. Questionou se havia alguma discordância com essa proposição de ajuste. Não houve discordância quanto a essa proposição de ajuste. Por fim, a Senhora Presidenta apresentou a proposta do relator referente ao acréscimo de dias letivos no segundo semestre, ficando definidos 103 dias letivos para os campi de Rio Grande, Santo Antônio da Patrulha e Santa Vitória do Palmar, e 102 dias letivos para o campus de São Lourenço do Sul, ficando o total de dias letivos em 205 dias, sendo 203 dias para o campus de São Lourenço do Sul e 204 dias para os campi de Rio Grande e Santo Antônio da Patrulha. A Cons. Fabiane Binsfeld manifestou-se informando que, pela lógica adotada, considerando-se a alteração do período de solicitação no primeiro semestre, no segundo semestre a solicitação de ajuste de matrícula deveria ocorrer no dia 7 de agosto, que corresponderia a uma sexta-feira, e não a uma quarta-feira. A Senhora Presidenta consultou os conselheiros quanto à necessidade de mais algum esclarecimento em relação à proposta do Calendário Acadêmico 2026/2027. Não havendo pedidos de esclarecimento, colocou a proposta em votação, solicitando que os conselheiros favoráveis permanecessem como estavam, e que os contrários e as abstenções se manifestassem. Após a votação, o Calendário Acadêmico 2026/2027 foi aprovado. A Senhora Presidenta registrou agradecimento ao Cons. Vinícius Menezes pela atenção, pelo cuidado dedicado à elaboração do Calendário e pelas sugestões apresentadas, destacando, ainda, a relevância das contribuições realizadas pelos membros do Conselho. Ressaltou que o debate em Conselho possibilitou a participação coletiva, permitindo que diferentes olhares contribuíssem para a construção de um Calendário que melhor atendesse à comunidade acadêmica. Enfatizou que as discordâncias fizeram parte do processo e que a construção conjunta buscou atender às demandas dos docentes, dos técnicos administrativos, especialmente os da Secretaria, dos estudantes, das coordenações de curso, das unidades acadêmicas e das direções envolvidas. Posteriormente, a Cons. Fabiane Binsfeld pontuou preocupação em relação ao período de ajuste de matrícula, destacando, a partir de sua experiência como coordenadora e ex-diretora, a importância de considerar as demandas dos estudantes. Enfatizou que o referido período não deveria ser organizado de forma que a ordem de chegada determinasse o acesso às vagas nas disciplinas. Destacou que, se o prazo de solicitação se estendesse até a sexta-feira, 06 de março, todos os estudantes deveriam ter igualdade de condições para concorrer às vagas, inclusive aqueles que realizassem a solicitação apenas no último dia. Ressaltou que, muitas vezes, na tentativa de agilizar o processo de ajuste, os pedidos eram encerrados antecipadamente para classificação dos estudantes, especialmente em situações em que o número de vagas não atendia a todos, e apontou a importância de essa orientação ser considerada pelos coordenadores de curso, garantindo equidade no processo de ajuste de matrícula;

9º) Parecer nº 13/2025 da 6ª Câmara - Processo nº 23116.018739/2025-32 – Proposta de Minuta de Resolução que dispõe sobre a contratação de professores substitutos na Universidade Federal do Rio Grande – FURG (Revoga Deliberação nº 81/2014 do COEPEA) - O processo foi relatado pela Cons. Lis Yana Martinez, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação das normas para contratação de professores substitutos no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), revogando a Deliberação nº 81/2014 do COEPEA, conforme proposta encaminhada ao COEPEA. O parecer foi lido pela Cons. Simone Freire, presidenta da 6ª câmara do COEPEA. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. A convidada Raquel Matheus explicou que as alterações foram necessárias, em razão do tempo de vigência da referida Deliberação, datada de 2014, a qual se encontrava defasada e continha

diversos dispositivos que precisaram ser cumpridos por estarem previstos no texto original, mas que já haviam sido revogados por normativas federais. Citou, como exemplo, a exigência de publicação em jornal impresso, procedimento que continuou a ser adotado, gerando despesas com pagamento de jornal e publicação, embora, segundo a legislação federal vigente, tal exigência não fosse mais necessária, sendo suficiente a divulgação no endereço eletrônico da instituição e no Diário Oficial da União (DOU). Destacou que o principal ponto motivador das alterações foi o fato de a deliberação impedir a correta aplicação das cotas raciais e das cotas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD), uma vez que limitava a três o número de aprovados, o que inviabilizou a adequada implementação das reservas de vagas previstas para ações afirmativas. Não havendo manifestações a esse respeito, o parecer foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **10º) Parecer 17/2025 da 1ª Câmara - Processo nº 23116.015289/2024-45 - Homologação dos atos e resultados do concurso realizado pelo Instituto de Oceanografia (IO); Edital nº 5/2025 - 1 (uma) vaga, proveniente da exoneração da Prof.ª Maira Carneiro Proietti (Código de vaga: 318127); para atuar no Campus Carreiros, Classe/Regime de trabalho: Assistente, Classe A, Nível 1, 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva; Área do conhecimento: Oceanografia Biológica; Matéria(s)/Disciplina(s): Biologia Molecular; Ecologia Molecular Marinha; Biodiversidade de Invertebrados Marinhos; Biodiversidade de Vertebrados Marinhos; Biodiversidade de Produtores Primários; Biogeografia Marinha; TE – Ecologia Molecular Marinha; TE – Redação de Artigos Científicos** - O processo foi relatado pelo Cons. Charles Guidotti, o qual após análise da documentação que instruiu o processo votou pela homologação do resultado do concurso público, que teve como aprovados em ordem de classificação: (1º lugar) Daniela Volcan Almeida, (2º lugar) Maximiliano Manuel Maronna, (3º lugar) Gilberto Bergamo Neto e (4º lugar) Raíza dos Santos Azevedo, sendo indicada para nomeação Daniela Volcan Almeida. O parecer foi lido pela Secretária Executiva dos Conselhos, Bruna Coi. Na sequência, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **11º) Parecer nº 11/2025 da 2ª Câmara - Processo nº 23116.006160/2025-27 - Homologação dos atos e resultados do concurso realizado pela Faculdade de Medicina (FaMed). Edital nº 08/2025 - 1 (uma) vaga; proveniente de vaga nova (código: 934187); para atuar no Campus Saúde; Classe/Regime de trabalho: Assistente, Classe A, Nível 1, 40 horas semanais; Titulação para ingresso: Graduação em Medicina; com Residência Médica reconhecida pelo MEC e/ou Título de Especialista concedido pela Sociedade de Especialidade filiada à Associação Médica Brasileira em Ginecologia e Obstetrícia; Área do conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia; Matéria(s)/Disciplina(s): Ginecologia e Obstetrícia; Disciplinas da Faculdade de Medicina e Programas de Residência Médica** - O processo foi relatado pela Cons. Ana Paula Votto, a qual após análise da documentação que instruiu o processo votou pela homologação do resultado do concurso público, que teve como único aprovado Fabio Ribeiro Álvaro, indicando-se sua nomeação. O parecer foi lido pela servidora Adriana Borges de Campos Moraes. Na sequência, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **12º) Parecer nº 12/2025 da 2ª Câmara - Processo nº 23116.006291/2025-12 - Homologação dos atos e resultados do concurso realizado pela Faculdade de Medicina (FaMed). Edital nº 08/2025 - 01 nova vaga (código 934189) e 01 vaga proveniente da aposentadoria do Professor Linjie Zhang (Código de vaga: 0707357); para atuar no Campus Saúde; Classe/Regime de trabalho: Assistente, Classe A, Nível 1, 40 horas semanais; Titulação para ingresso: Graduação em Medicina; com Residência Médica reconhecida pelo MEC e/ou Título de Especialista concedido pela Sociedade de Especialidade filiada à Associação Médica Brasileira em Pediatria; Área do conhecimento: Pediatria; Matéria(s)/Disciplina(s): Pediatria e Disciplinas da Faculdade de Medicina e Programas de Residência Médica** - O processo foi relatado pelo Cons. Yuri Zebral, o qual após análise da documentação que instruiu o processo votou pela homologação do resultado do concurso público, que teve como única aprovada Larissa Hallal Ribas, indicando-se sua nomeação. O parecer foi lido pela Secretária Executiva dos Conselhos, Bruna Coi. Na sequência, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; A Senhora Presidenta informou aos conselheiros que a reunião atingiu o limite de três horas, conforme estabelecido no Regimento. Dessa forma, a reunião foi suspensa naquele momento, ficando os pontos pendentes encaminhados para apreciação em reunião extraordinária, a realizar-se no início de janeiro. Informou, ainda, que, além desses pontos, seria incluída na pauta a proposta de criação da Residência Uniprofissional em Física Médica do Radiodiagnóstico, a qual se encontrava há algum tempo em análise junto ao Ministério da Educação e que, naquela semana, foi aprovada. Ressaltou que os prazos estabelecidos para sua implantação foram exíguos, considerando as normas vigentes, especialmente no que se refere à condição de Hospital de Ensino, que exigiu a existência de duas residências hospitalares a partir de 12 de março de 2026. Comunicou que não haveria assuntos gerais em função da suspensão da pauta, entretanto, anunciou que a Câmara de Vereadores criou um espaço de leitura com o nome da professora Aimée Bolaños, com inauguração, inicialmente prevista para aquela

manhã, foi adiada, sem nova data divulgada. Registrou que, caso houvesse tempo hábil, a informação seria comunicada a toda a comunidade universitária. Destacou que a homenagem foi significativa para a FURG e, em especial, para os colegas do ILA, em razão da trajetória da referida professora. Por fim, a Senhora Presidenta agradeceu a presença de todos e desejou àqueles que não mais encontraria um excelente final de ano, manifestando votos de que o ano de 2026 fosse marcado por muitas realizações. Nada mais havendo a tratar, às 11h37min, a Senhora Presidenta encerrou a reunião. A ata será disponibilizada a todos para apreciação e aprovação, em próxima oportunidade, e irá assinada pela Senhora Presidenta e por mim, Bruna Coi dos Santos, que secretariei a reunião.

Profª. Drª. Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

PRESIDENTA DO COEPEA

Bruna Coi dos Santos

SECRETÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, Reitora**, em 12/02/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Coi dos Santos, Secretária**, em 12/02/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0531804** e o código CRC **1D024138**.

Referência: Caso responda este documento Ata de Reunião de Conselho, indicar o Processo nº 23116.003467/2025-76

SEI nº 0531804